



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILA VELHA

***Assunto: Moção de Aplausos
à CASA LAR FRATERNIDADE E
ORAÇÃO.***

GEORGE ALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 211 e seguintes do Regimento interno desta Casa, propõe a presente **Moção de Aplausos à CASA LAR FRATERNIDADE E ORAÇÃO**, pelo extraordinário trabalho de acolhimento, cuidado e amor dedicado às crianças em situação de vulnerabilidade social, em nosso Município de Vila Velha.

É impossível falar da **Casa Lar Fraternidade e Oração** sem que o coração se comova. Como cristão e filho desta terra, sinto profundamente que ali se cumpre o verdadeiro mandamento do Evangelho: *“Deixai vir a mim as criancinhas”*. Essa obra é um testemunho vivo de fé, caridade e entrega, um lugar onde Deus se revela no sorriso dos pequenos e no gesto fraterno de tantos irmãos que se dedicam a transformar a dor em esperança.

Fundada a partir de um grupo de amigos da Igreja Católica, que em janeiro de 1988 se reunia em oração e buscava traduzir o Evangelho em prática concreta de vida, a instituição nasceu do desejo genuíno de transformar a realidade de crianças e famílias carentes. Com o passar dos anos, as ações se multiplicaram, e em julho de 2000 foi constituída a **Associação de Promoção Humana Oração**, dando origem à **Casa Lar Fraternidade e Oração**, cuja missão se fortalece até os dias atuais.

Com mais de duas décadas de existência, a Casa Lar tornou-se um verdadeiro refúgio, assegurando às crianças acolhidas não apenas um teto, mas também um ambiente de carinho, aconchego e dignidade, sendo um verdadeiro lar. Atualmente, a instituição acolhe crianças de zero a doze anos, retiradas de situações de violência e vulnerabilidade, oferecendo-lhes cuidado físico, apoio emocional, acompanhamento social e psicológico, além de um espaço onde os direitos fundamentais são verdadeiramente garantidos.

VEREADOR
**GEORGE
ALVES**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

A Casa Lar é mais do que uma instituição de acolhimento: é um lar verdadeiro, onde cada criança encontra cuidado, afeto e dignidade. É o abraço da Igreja que se estende aos mais vulneráveis; é a materialização da caridade cristã, que enxerga em cada pequeno não apenas uma vida a ser protegida, mas um filho amado de Deus, chamado a crescer em segurança, esperança e amor.

Esse trabalho, conduzido com fé e responsabilidade sob a coordenação da Paróquia e o empenho do Padre George, Padre Gilvan e do seminarista Jefferson, juntamente com toda a equipe, é mais que um serviço assistencial: é um verdadeiro ministério de amor cristão, que devolve às crianças o direito de sonhar.

O impacto social e humano da **Casa Lar Fraternidade e OrAção** transcende números e estatísticas: ele se traduz em vidas resgatadas, em sorrisos devolvidos e na certeza de que cada criança merece crescer em um ambiente saudável, protegido e cheio de oportunidades.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Vila Velha, reconhecendo o valor humano e espiritual desta missão, presta justa e merecida homenagem à **Casa Lar Fraternidade e OrAção**, exemplo concreto de que a fé, quando se traduz em obras, transforma realidades e constrói um futuro melhor para nossa cidade.

Vila Velha – ES, 01 de setembro de 2025.

GEORGE ALVES
Vereador por Vila Velha

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003900320038003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES em 02/09/2025 09:27

Checksum: 71D63D4A13ED8F8BED343470D601D8CC92A3399E7795C47DEDB9E390DC960CA2



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.